

IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna

PORTARIA IPSMGLL Nº 13/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ALEXANDRINA INFRAN DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 24 de setembro 2024, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. ALEXANDRINA INFRAN DE LIMA, inscrita no CPF nº 613.839.291-49, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 437-8, Categoria I-B, Nível 9, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos com proventos no valor de R\$ 1.463,61 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), com fundamento no Art. 38, inciso I, alínea "e", §§ 1º, 10º; Art. 39 e Art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em conformidade com o § 10º do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 24 de setembro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko